

Sumário

- 1. **RISCOS**.....4
- 2. **RESPONSÁVEIS**.....4
- 3. **DEFINIÇÕES/PREMISSAS**.....4
 - 3.1. Declaração de Appetite por Riscos (Risk Appetite Statement - RAS).....4
 - 3.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos5
- 4. **GERENCIAMENTO DE RISCOS**.....5
- 5. **RISCO DE LIQUIDEZ**.....6
 - 5.1. Aspectos que impactam no Risco de Liquidez6
 - 5.2. Avaliação de novos produtos.....6
 - 5.3. Relatórios de monitoramento do Risco de Liquidez.....7
 - 5.4. Limites Operacionais.....7
 - 5.5. Testes de Estresse7
 - 5.6. Monitoramento e Plano de Contingência.....8
 - 5.7. Atribuições.....8
- 6. **RISCO DE CRÉDITO**.....9
 - 6.1. Procedimentos para Análise de Clientes9
 - 6.1.1. Garantia das Operações.....10
 - 6.1.2. Procedimentos de Revisão de Crédito.....10
 - 6.1.3. Restrições e Impedimento Cadastrais.....11
 - 6.1.4. Grupo Econômico.....11
 - 6.2. Gerenciamento do risco de crédito11
 - 6.2.1. Limites de Operacionalização.....11
 - 6.2.2. Classificação/Provisionamento12
 - 6.3. Teste de Estresse de Crédito.....13
 - 6.4. Backtesting13
 - 6.5. Controle.....13
 - 6.6. Atribuições.....14
- 7. **RISCO DE MERCADO**.....14
 - 7.1. Limites operacionais.....15
 - 7.2. Mensuração do risco de mercado.....16
 - 7.3. Obtenção de Taxas Referenciais16
 - 7.4. Relatórios de acompanhamento e controle16
 - 7.5. Atribuições.....17
- 8. **RISCO OPERACIONAL**.....18
 - 8.1. Estratégia de gestão do risco operacional18

8.1.1.	Estrutura Organizacional.....	18
8.1.2.	Tomada de Decisão Colegiada	19
8.1.3.	Políticas	19
8.2.	Responsabilidade pelas Políticas.....	20
8.2.1.	Políticas de Recursos Humanos	20
8.2.2.	Políticas de Crédito.....	20
8.2.3.	Políticas de Controles Internos e Riscos.....	20
8.2.4.	Políticas de Prevenção de Ilícitos, Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo.....	21
8.2.5.	Políticas de Tesouraria.....	21
8.2.6.	Políticas de Auditoria.....	21
8.2.7.	Política de Cobrança	21
8.2.8.	Política de Gestão dos Recursos Tecnológicos.....	21
8.3.	Estrutura do sistema de controles internos	22
8.4.	Áreas Institucionais de Controle	22
8.5.	Modelo de Autoavaliação do Controle.....	23
8.6.	Relatório.....	24
8.7.	Atribuições.....	25
9.	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	25
9.1.	Atribuições.....	26
9.2.	Relatórios de monitoramento do risco Social, Ambiental e Climático.....	26
10.	GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	27
10.1.	Atribuições.....	28
11.	PENALIDADES.....	29

FINALIDADE

Buscando aderência às exigências estabelecidas por órgãos reguladores, assim como preocupado em manter a qualidade de seus ativos, objetivando crescimento sustentável e contribuindo para um sistema financeiro saudável e responsável, o Banco Moneo implementou a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Gerenciamento do Capital.

1. RISCOS

O não cumprimento dos procedimentos pode inviabilizar a continuidade regular das atividades da Instituição, gerando perdas financeiras e prejudicando a imagem do Banco perante os clientes e a comunidade.

2. RESPONSÁVEIS

Todos os Colaboradores.

3. DEFINIÇÕES/PREMISSAS

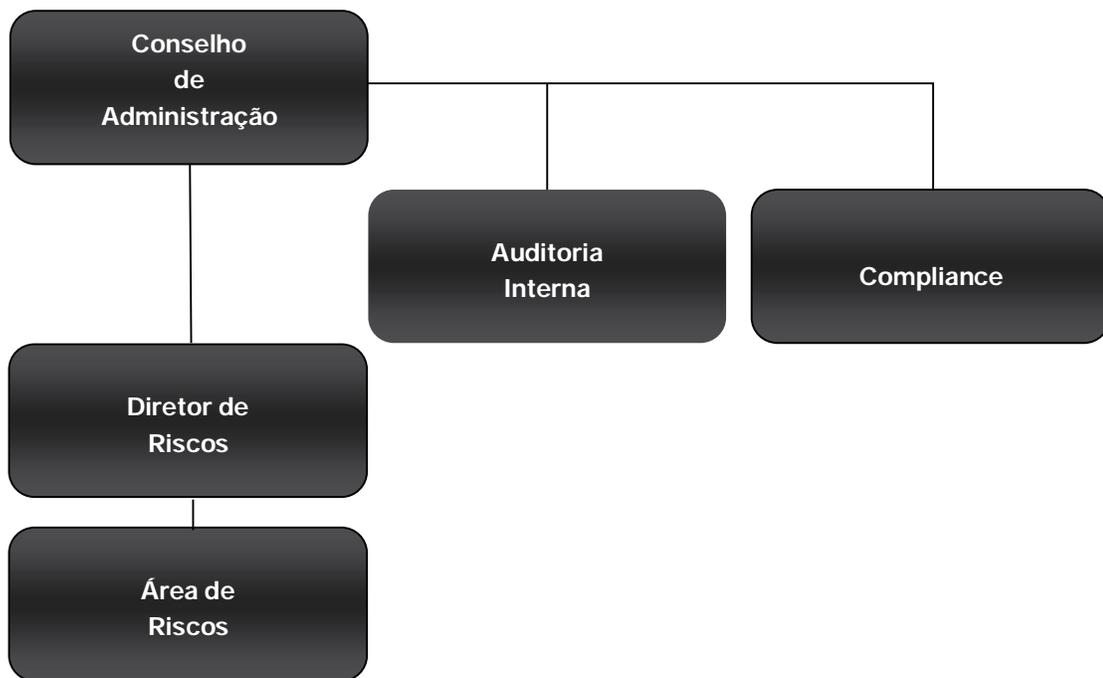
3.1. Declaração de Appetite por Riscos (*Risk Appetite Statement - RAS*)

O apetite a riscos define a natureza e o nível dos riscos aceitáveis para a instituição enquanto a cultura de riscos orienta as atitudes necessárias para gerenciá-los. A Declaração de Appetite por Riscos sintetiza a cultura de risco do Banco Moneo e orienta os processos que norteiam o planejamento estratégico. Estes processos estão alinhados às diretrizes do Conselho de Administração que, por meio de decisões colegiadas, definem demais objetivos expressos em metas e limites para as unidades de negócio.

A instituição demonstra as atividades e controles que possui para mitigar os riscos aos quais está exposta, assim como apresenta o gerenciamento destes riscos informando a posição quanto à exposição.

A Declaração de Apetite por Riscos (*Risk Appetite Statement - RAS*) realça a existência de um rigoroso processo de responsabilidades nas funções operacionais, nos controles, assim como nas ações mitigatórias. É monitorada permanentemente pelos membros do Conselho de Administração assim como dissemina a cultura de riscos a toda instituição.

3.2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos



4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com a finalidade de medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos, a Estrutura de Gerenciamento de Riscos possui como atribuições a identificação, avaliação e mitigação dos Riscos de Liquidez, de Crédito, Mercado, Operacional, Social, Ambiental e Climático.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

O processo de gerenciamento de risco de liquidez está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco.

O Gerenciamento do Risco de Liquidez tem por objetivo identificar, medir, acompanhar e monitorar a possibilidade de descasamento de fluxos de caixa, afetando a capacidade financeira de o Banco honrar suas obrigações.

5.1. Aspectos que impactam no Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez no Banco Moneo é minimizado devido a alguns fatores, são eles: (i) pequeno porte da Instituição que possibilita a Alta Administração um contato constante com os fluxos de pagamento x recebimento da Instituição; (ii) utilização como *funding* o capital próprio e recursos BNDES (Repasses BNDES), sendo eventualmente captados recursos no Interbancário para manutenção da Liquidez do caixa da Instituição; (iii) aplicação apenas em Instituições Financeiras de primeira linha; (iv) no repasse de recursos de BNDES as taxas e prazos de ativos e passivos sempre estão em perfeito casamento, e estas correspondem a grande maioria da carteira do Banco; (v) não há negociação das operações em mercado dos ativos, portanto o risco de liquidez fica restrito a possível inadimplência por parte do cliente, podendo ocasionar uma redução nos recebimentos das operações.

5.2. Avaliação de novos produtos

O Banco Moneo realiza uma análise prévia quanto ao risco de liquidez na implantação de um novo produto. Essa análise visa mensurar os possíveis impactos no fluxo de recebimento e pagamento da Instituição que o novo produto poderá ocasionar e garantir que esse novo produto seja

compatível com os procedimentos e controles do risco de liquidez existentes.

5.3. Relatórios de monitoramento do Risco de Liquidez

Os relatórios de Risco de Liquidez são as principais ferramentas para o monitoramento dos níveis de liquidez do Banco. Os relatórios deverão ser encaminhados aos respectivos Comitês, cujo controle do envio fica a cargo da área de Compliance. O Relatório diário do fluxo de caixa deverá ser demonstrado diariamente pela Tesouraria à área de Compliance para controle e análise.

5.4. Limites Operacionais

O Banco deverá ter valores aplicados em Instituições Financeiras de primeira linha previamente analisadas pelo Comitê de Tesouraria e Operacional e Comitê de Estratégias Operacionais do Banco (conforme estabelecido na Política de Tesouraria).

A Política de Tesouraria também define um valor mínimo que o Banco deve ter aplicado em Instituições Financeiras de grande porte em aplicações de alta liquidez como reserva em caso de redução nos recebimentos das operações.

5.5. Testes de Estresse

O Banco encaminha para análise dos Comitês de Tesouraria e Operacional e Comitê de Controles Internos e Riscos mensalmente o fluxo de caixa da Instituição, inclusive com projeção para os próximos 90 dias. Essas projeções são baseadas nos históricos de recebimentos passados. Também encaminha o DRL 2 onde há uma projeção para os próximos 30

dias em que são demonstrados os estoques de ativos de alta liquidez e as entradas e saídas de caixa.

Adicionalmente a Área de Controles Internos e Riscos emite o relatório de Teste de Estresse referente Risco de Liquidez. Nesse relatório são gerados cenários de aumento de inadimplência, demonstrando uma redução nos recebimentos das operações de crédito. Esse cenário permite a tomada de decisões antecipadas pela Alta Administração, inclusive permitindo, se for o caso, alterações nas políticas, limites e estratégias de liquidez.

5.6. Monitoramento e Plano de Contingência

O Banco possui monitoramento quanto à identificação de riscos potenciais que possam impactar no equilíbrio financeiro do Banco, sendo que o Banco conta com Plano de Contingência com procedimentos para dirimir estes impactos, conforme política específica.

5.7. Atribuições

- Aprovar as estratégias e planos para aprimorar o controle e gestão de riscos, assim como do plano de contingência;
- Propor procedimentos e mecanismos destinados ao monitoramento e controle dos riscos;
- Identificar os fatores de risco que possam impactar negativamente o fluxo de caixa e o monitoramento dos níveis diários de liquidez, assim como recomendar medidas ao Comitê de Controles Internos e Riscos, com vistas à manutenção de volumes financeiros compatíveis com o grau de risco das operações conduzidas pelo Banco;
- Acompanhar diariamente o fluxo de caixa do Banco, considerando os horizontes de 30, 60 e 90 dias, disponibilizando informações para fins de monitoramento.

6. RISCO DE CRÉDITO

O Banco Moneo define Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

O processo de gestão está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com o ciclo do crédito, permitindo a adequada identificação, mensuração, controle, mitigação e reporte dos riscos de crédito. O Banco Moneo reconhece que possui grande parte de seus negócios concentrados no segmento de financiamento de veículos de transportes de passageiros, estando sujeito aos riscos inerentes a esse setor econômico.

6.1. Procedimentos para Análise de Clientes

Todo cliente deve obrigatoriamente ser analisado pela área de Crédito e cadastro antes de efetuar qualquer operação com o Banco Moneo. Os procedimentos para análise de crédito (12.7; 12.8), tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas e os documentos obrigatórios (12.17; 12.18) para a análise estão devidamente descritos em normas específicas.

Somente será concedido crédito a pessoas e empresas que forem devidamente analisadas, considerando critérios qualitativos e quantitativos. Toda análise deverá ser documentada e encaminhada à Alçada Competente para deliberação (conforme normativo específico estabelecendo limites de alçada – 12.1).

Também fazem parte do ciclo de gerenciamento do risco de crédito os procedimentos adotados pelo Banco através do monitoramento das carteiras ativas e os procedimentos das políticas de cobrança (11.0).

6.1.1. Garantia das Operações

Na concessão de financiamentos, o Banco adota por princípio, manter o próprio bem como garantia real da operação, todavia, de acordo com a análise de crédito, podem ser adicionados outros tipos de garantia. Os tipos de garantia e critérios para formalização das garantias são tratados em norma específica (12.3).

Periodicamente deverá ser encaminhado ao Comitê de Crédito e Comitê de Controles Internos e Riscos relatório contendo avaliação do grau de suficiência das garantias. Deverá ser enviada, no mínimo, valor atual das garantias X saldo devedor dos maiores clientes, resumo com total geral da carteira (Garantias X Saldo Devedor). As garantias deverão ter seu valor informado pelo valor de avaliação das mesmas.

6.1.2. Procedimentos de Revisão de Crédito

O Banco efetua o monitoramento dos créditos ativos, representados pelas operações em ser, e adota procedimentos de revisão (21.1) para identificar os fatores que possam afetar a classificação de risco dos clientes ou grupos econômicos dos quais façam parte, para mensurar o impacto sobre a carteira, indicar ao Comitê de Crédito os créditos a serem reclassificados e propor as ações necessárias à correta classificação deles.

Tais procedimentos estão alinhados às disposições das Resoluções CMN nº 2.682 de 21/12/1999 e 2.697 de 24/02/2000 do Banco Central do Brasil.

6.1.3. Restrições e Impedimento Cadastrais

Para atendimento às normas legais, o Banco determinou a criação de uma base de dados, onde constam os clientes com restrições e impedidos de operar com o Banco, conforme normativo (12.9).

6.1.4. Grupo Econômico

As operações de crédito da instituição deverão ser analisadas sempre considerando o conceito de risco do grupo econômico (12.11). Para fins de concentração de risco sempre considerar o montante das operações de todas as empresas que compõem o grupo.

6.2. Gerenciamento do risco de crédito

Adicionalmente aos controles realizados durante o processo de concessão de crédito, o processo de Cobrança e Jurídico, o Banco utiliza as ferramentas e os procedimentos abaixo que auxiliam a alta administração no gerenciamento do risco de crédito:

6.2.1. Limites de Operacionalização

O Banco mantém Patrimônio de Referência suficiente para garantir a liquidez da Instituição conforme normas definidas pelo Banco Central do Brasil (Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021 e Resolução BCB nº 229, de 12/05/2022). O acompanhamento é realizado mensalmente através de relatórios.

Cabe ao Coordenador de Controladoria e Compliance, o acompanhamento e garantia da existência de Patrimônio de Referência suficiente para manter as operações do Banco. O acompanhamento deverá ser reportado ao comitê.

6.2.2. Classificação/Provisionamento

O Banco, visando o princípio do conservadorismo bem como o atendimento a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999 do Banco Central, realiza o devido provisionamento dos créditos de liquidação duvidosa.

Rating de Entrada: gerado para Pessoas Jurídicas a partir da análise do cliente e da operação no início do relacionamento do cliente. Após análise através de sistema automatizado, é emitida a classificação de risco do cliente.

O cálculo devido ao atraso nos pagamentos é realizado por sistema automatizado e conferido mensalmente pela área de Controladoria e Finanças. Para as operações com prazo a decorrer acima de 36 meses é utilizado prazo em dobro conforme define a resolução. Operações de renegociação deverão manter no mínimo o mesmo nível de provisionamento da operação original.

O Comitê de Cobrança e Recuperação de Crédito poderá solicitar classificação para pior risco caso julgue necessário. Poderá haver melhora na classificação de operações renegociadas quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança do nível de risco.

O modelo utilizado pelo Banco conta com os itens definidos na Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999 do Banco Central, tanto para aspectos quantitativos como qualitativos. O modelo é utilizado tanto na classificação inicial do cliente como nas revisões de crédito. O modelo contempla, além do já mencionado, o histórico de pagamentos e renegociações junto ao Moneo.

6.3. Teste de Estresse de Crédito

O Banco emite trimestralmente um relatório com o resultado do teste de estresse sobre a carteira de crédito. Para esse teste são utilizados os históricos de inadimplência, sendo que os piores índices são utilizados no cálculo do estresse sobre a carteira total, gerando novas provisões e exigências de capital. O resultado do relatório é encaminhado ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise.

6.4. Backtesting

Anualmente a área de Compliance realiza uma análise do modelo utilizado para classificação das operações de crédito. O objetivo dessa análise é realizar um comparativo entre o valor estimado de possíveis perdas associadas ao risco de crédito e as perdas efetivamente observadas. O resultado é encaminhado à alta administração para que analise a necessidade de alterações no modelo visando mantê-lo atualizado.

6.5. Controle

O Banco possui nas próprias políticas e procedimentos os responsáveis pela aprovação de eventuais exceções que possam ocorrer nos processos de concessão de crédito. As propostas de crédito são analisadas mensalmente, em relação à política de crédito vigente, havendo divergências é dado ciência ao CEOB.

As renegociações de crédito são analisadas através de propostas específicas, sendo aprovadas conforme alçadas competentes. O sistema permite a rastreabilidade das operações.

Adicionalmente às ferramentas já mencionadas, as informações abaixo deverão ser reportadas ao Comitê de Cobrança e Recuperação de Créditos e/ou Comitê de Controles Internos e Riscos para possibilitar o completo gerenciamento do crédito: (I) Relatório de Provisionamento realizados; (II)

Relatório de Avais e Fianças que a Instituição teve que honrar – Mensal; (III) Relatório do Cálculo de Perdas Efetivas – Anual; (IV) Teste de Estresse da Carteira de Crédito; (V) Relatório de Indicadores de Gerenciamento do Risco de Crédito; (VI) Resultado do *Backtesting* sobre o modelo de classificação.

6.6. Atribuições

- Aprovar, implementar, acompanhar e monitorar a política corporativa de crédito e Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Avaliar a qualidade da carteira de crédito;
- Analisar a inadimplência do Banco e tomar ações necessárias para recuperação de perdas esperadas e inesperadas;
- Definir os níveis de alocação de capital para crédito de acordo com limites de exposição por cliente e operação assim como as metodologias para gestão da carteira;
- Realizar os testes de estresse sobre a carteira de crédito de forma periódica e submeter o resultado para apreciação da alta administração.

7. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição Financeira. Dentre as várias posições que podem sofrer flutuação nos valores de mercado, o Banco Moneo somente possui os riscos de operações sujeitas à variação das taxas de juros.

A gestão de riscos de mercado consiste no processo de identificação e avaliação dos riscos existentes ou potenciais, e no seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através da adoção de limites consistentes com as estratégias de negócio, de políticas e processos de gestão e de metodologias voltadas a sua administração e à alocação de capital econômico compatível com os riscos incorridos.

A carteira de crédito é composta por operações pré-fixadas (Repasses BNDES, CDC, Capital Giro, Descontos) e operações pós-fixadas (Repasses BNDES). O Banco Moneo não possui operações com intenção de negociação de forma permanente, ou seja, suas operações são consideradas *"fora da carteira de negociação"*.

Os recursos utilizados pelo Banco Moneo para fomentar suas operações são oriundos de recursos do BNDES e recursos próprios. Eventualmente, dependendo da necessidade, o Banco capta recursos através do interbancário. Além disso, o Banco possui um Plano de Contingência de Liquidez, onde estão descritas as ações caso seja necessário acioná-lo.

As operações de Repasses BNDES permitem o perfeito casamento de taxas e prazos entre ativos e passivos. Estas operações correspondem a grande maioria da carteira de crédito do Banco. Para as demais operações a captação é proveniente de recursos próprios, o que reduz significativamente qualquer possível descasamento de taxas e prazos.

7.1. Limites operacionais

O Banco Moneo utiliza os seguintes limites operacionais no que tange ao risco de mercado ao qual a instituição está exposta:

- Exigência de Capital (EC) (considerando RWAJUR e RBAN): até 10% do Patrimônio Líquido. Análise desse limite através do Relatório RBAN Valores e Relatório de Valores Diários;
- Valor de Risco (VaR): até 10% do Patrimônio Líquido. Análise desse limite através do Relatório de Valores Diários;
- Valor de Mercado: o valor total dos títulos trazidos a valor de mercado poderá ter até 10% de diferença em relação ao total da carteira (diferença para menor). Análise desse limite através do Relatório RBAN Valores.

7.2. Mensuração do risco de mercado

O Banco Moneo utiliza metodologia estatística para mensurar seu risco de mercado chamado de Valor de Risco (VaR). O VaR é uma medida de perda máxima esperada em valores monetários, sob condições normais de mercado, em um horizonte de tempo determinado, dado um intervalo de confiança.

O Banco Moneo utiliza a mesma metodologia de VaR definida pelo Banco Central do Brasil, através da Circular nº 3.634 de 04/03/2013, ou seja, nível de confiança de 99%, para o período de 10 dias e alocação dos valores marcados a mercado por vértices-padrão.

7.3. Obtenção de Taxas Referenciais

O Banco Moneo utiliza as taxas referenciais emitidas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, entidade de reconhecimento nacional da qual fazem parte os maiores bancos do país, para calcular o valor de mercado dos seus títulos.

7.4. Relatórios de acompanhamento e controle

O Comitê de Tesouraria e Operacional e o Comitê de Controles Internos e Riscos deverão analisar mensalmente todas as informações relativas ao Risco de Mercado ao qual a Instituição está exposta. Para isso, cabe ao Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos encaminhar os relatórios mencionados abaixo, aos Comitês, para que analise e tome as medidas cabíveis caso necessário.

Os relatórios encaminhados aos Comitês são: (i) Posição Financeira de Ativos e Passivos, e de Descasamento de taxas: Valor Financiado por Produto, Aplicações Financeiras, Avais e Fianças Prestados, Fidc, BNDES, Recursos Próprios. Prazos médios, Taxas médias. Análise vertical

demonstrando possíveis descasamentos de prazos e moedas; (ii) Fluxo de Caixa: Contendo Recebimentos (Financiamentos, Resgate Aplicações, Cessão, Outros Créditos) e Desembolsos (liberação de operações, pagamentos diversos, despesas diversas, aplicações, entre outras). O relatório deve ser aberto por dia dentro do mês de referência e demonstrar o planejamento para os três próximos meses (iii) Relatório de EC e Vértices por data e por período: resultado do VaR Padrão, valor da Exigência de Capital (EC). Demonstração do valor de mercado e do Valor de Risco por Prazo (estabelecido pelo Bacen); (iv) Demonstração de Limite do Patrimônio Mínimo Exigido Basileia: Apuração dos limites exigidos pela Basileia III, Demonstrando a exigência de capital quanto a ativos e taxa de juros. (v) Relatórios RBAN: Percentil, Valores e Redutor – Relatório contendo demonstrativo para o cálculo do RBAN. Para o RBAN são consideradas as operações fora da carteira de negociação. (vi) Demonstrativo do Risco de Mercado (DRM): Tem por objetivo apresentar de forma sintética as exposições aos diversos fatores de risco de mercado associados às operações realizadas e mantidas pela Instituição Financeira.

7.5. Atribuições

- Aprovar e monitorar as políticas e estratégias para gerenciamento do risco de mercado sobre posições detidas pelo Banco;
- Validar as metodologias utilizadas, analisando o cenário político e econômico nacional e avaliar os descasamentos entre ativos e passivos, moedas e taxas de juros;
- Avaliar e fornecer parecer sobre a matriz de riscos global, apoiando a definição dos níveis de risco de mercado aceitáveis;
- Reportar periodicamente, por meio de relatórios, os cálculos e o resultado da análise do risco de mercado por meio da metodologia VaR e atender às demandas do Banco Central do Brasil com relação ao cálculo e ao envio de informações pertinentes às posições prefixadas, bem como exigência de capital (EC).

8. RISCO OPERACIONAL

O Banco Moneo define Risco Operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de processos internos, pessoas ou sistemas falhos ou inadequados, ou de eventos externos.

Atendendo determinações dos órgãos reguladores bem como visando aprimorar seus controles internos, a instituição desenvolveu procedimentos para gerenciar o Risco Operacional a qual está exposta. Este processo tem como objetivo identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais inerentes aos produtos, processos, serviços, atividades e sistemas do Banco.

A exposição ao risco operacional é controlada por meio do acompanhamento dos eventos ou perdas operacionais, notificações de irregularidades, multas recebidas e indicadores de continuidade de negócios. O Banco Moneo estabeleceu em 2,0% do Patrimônio Líquido o limite anual para perdas operacionais mensuráveis, resultantes de processos internos, pessoas ou sistemas falhos ou inadequados, ou de eventos externos.

8.1. Estratégia de gestão do risco operacional

Na implementação de sua estratégia operacional para atender seus objetivos a diretoria do Banco Moneo, estabeleceu os seguintes:

8.1.1. Estrutura Organizacional

Definição do organograma focada na viabilização do cumprimento das Missões e dos objetivos institucionais considerando o tamanho e complexidade de suas operações, focadas no monitoramento dos riscos inerentes a sua execução.

8.1.2. Tomada de Decisão Colegiada

Adotar um sistema de decisão colegiada para facilitar à adequação do Banco Moneo, as normas de controles estabelecidas pelo Banco Central, com a criação do Comitê de Estratégias Operacionais do Banco – CEOB com a participação dos membros do Conselho e dos Diretores.

8.1.3. Políticas

Para cumprir seus objetivos estratégicos a administração do Banco Moneo, adotou um conjunto de medidas e regulamentos de desempenho inserido em seus processos operacionais, que forma a sua estrutura de Controles Internos, cuja operação, continuidade e aprimoramento são da responsabilidade de todos os colaboradores respeitados seus respectivos níveis hierárquicos. A prática contínua dessas orientações e medidas busca:

- Consolidar uma cultura própria de controle Interno do Banco Moneo focada no gerenciamento dos riscos baseada em valores éticos e íntegros disseminados pelas empresas Marcopolo;
- Melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Evitar riscos e dispêndios desnecessários, administrando com eficácia e efetividade os recursos gerenciados pelo Banco Moneo no cumprimento de seus objetivos;
- Permitir a identificação das ameaças internas e ou externas, para tomada de decisão e correção dos desvios em tempo hábil;
- Gerar informações com qualidade, integridade e confiabilidade tanto para tomada de decisões pelos gestores, como as disponibilizadas para os acionistas, governo e sociedade;
- Que as ações dos gestores e colaboradores estejam em conformidade com as normas legais e os normativos internos, concentrando esforços para o mesmo objetivo;

- Que haja segregação de funções em todos os processos do Banco, garantindo melhores controles e evitando conflitos de interesses.

8.2. Responsabilidade pelas Políticas

O CEOB com assessoria dos Comitês de Apoio é responsável maior pelo estabelecimento das políticas, normas e estruturas operacionais, que facilite o processo de controle interno do Banco Moneo. Foram estabelecidas as seguintes políticas relacionadas ao monitoramento de riscos operacionais.

8.2.1. Políticas de Recursos Humanos

Orientar o relacionamento da Instituição com seus colaboradores visando criar um ambiente harmonioso, aproximar a congruência dos interesses da Instituição com os de seus colaboradores.

8.2.2. Políticas de Crédito

Orientar as unidades relativas aos procedimentos para concessão de crédito, tais como: Limites operacionais para concessão e assunção de risco, critérios para análise e classificação do risco, adoção de metodologias de decisão de risco e alçadas de risco.

8.2.3. Políticas de Controles Internos e Riscos

Orientar a Instituição para os critérios que nortearão o cumprimento de seus objetivos, criar uma cultura organizacional que busque comprometimento de seus colaboradores em relação ao cumprimento dos objetivos da Instituição, ter um sistema de informação confiável e conformidade com as normas legais e as instituídas pelo Banco Moneo.

8.2.4. Políticas de Prevenção de Ilícitos, Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo

Orientar a organização para que haja conscientização de seus colaboradores na adoção de medidas que evitem que o Banco Moneo possa ser usado para colocação de recursos ilícitos no mercado financeiro, determinando utilização de procedimentos e ferramentas necessárias para analisar possíveis casos de indícios de crime de Lavagem de Dinheiro.

8.2.5. Políticas de Tesouraria

Orientar a tesouraria em relação às estratégias de gestão dos recursos financeiros objetivando a maximização dos resultados da Instituição levando em consideração fatores como segurança e liquidez.

8.2.6. Políticas de Auditoria

Instituir a atividade de Auditoria Interna no processo de controles internos visando manter a aderências às normas estabelecidas pela Instituição e o aprimoramento contínuo das práticas de controle.

8.2.7. Política de Cobrança

Orientar a área de Cobrança relativa à cobrança dos valores a receber de clientes, estabelecendo critérios e procedimentos.

8.2.8. Política de Gestão dos Recursos Tecnológicos

Estabelecer critérios para gerenciamento dos equipamentos e atividades de tecnologia, avaliação e homologação de equipamentos e de sistemas aplicativos.

8.3. Estrutura do sistema de controles internos

O Sistema de controle e gestão do risco é composto pelas áreas institucionais de controle, pelas diversas técnicas de gestão adotada pelo Banco e pelas Políticas e Normas Internas.

8.4. Áreas Institucionais de Controle

Auditoria Interna na avaliação periódica das práticas dos controles praticados constatando sua eficácia e recomendando medidas que permita seu aprimoramento contínuo.

Área de Compliance do Banco, que será o responsável pelas normas relativas a controles internos, ao monitoramento de sua aderência e do reporte do status das práticas de controles internos ao Comitê de Controles Internos e Riscos.

Área de Controladoria e Finanças possui sistema de controle orçamentário e acompanhamento dos resultados. A administração recorre ainda à utilização da auditoria externa como órgão que a auxilia na avaliação da eficácia de seu sistema de controle interno.

Complementando sua estratégia de gestão, a administração utilizará as seguintes metodologias de controle:

Sistema de autoavaliação do controle – coordenado pela área de Compliance, em que cada responsável por área, deverá reavaliar anualmente todas as atividades sob sua responsabilidade, avaliar os riscos inerentes a cada uma delas, identificar quais são os controles que inibem aqueles riscos e se os mesmos estão sendo eficazes.

Com base na autoavaliação a área de Compliance, elaborará a Matriz de Riscos Consolidada e o reporte do status do monitoramento de risco ao Comitê de Controles Internos e Riscos e ao CEOB anualmente.

Sistema de controle orçamentário coordenado pela Área Administrativa e Financeira identificando receitas e despesas de cada uma das áreas que reflita a quantificação das metas operacionais estabelecidas para a Instituição e permita avaliar a performance de cada um de suas áreas.

Sistemas de Informações Gerenciais que atenda ao processo decisório da Instituição, permita identificar as perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos e a sua quantificação ao longo do tempo e monitorar as ameaças externas a organização.

Sistema de Avaliação de Desempenho que permita a avaliação periódica da performance de cada um de seus colaboradores, permitindo estabelecer estratégias para o desenvolvimento e qualificação dos mesmos.

Sistema de Informações normativas que estão registradas as Políticas, Normas, Procedimentos e regras estabelecidas que visam atingir os objetivos estratégicos estabelecidos para a Instituição.

Mecanismo de monitoramento do risco e de avaliação periódica (anual) reportada ao Comitê de Controles Internos e Riscos e ao CEOB.

8.5. Modelo de Autoavaliação do Controle

A adoção da metodologia de Auto Avaliação do Controle Interno, que é um processo contínuo de autoalimentação, visa avaliar e revisar os principais processos do negócio, identificar os riscos inerentes a cada um desses processos, avaliarem o impacto destes riscos, definir quais os controles internos deve ser implantados para monitorar esses riscos e manter sobre controle o plano de ação para aprimoramento dos controles praticados, com prazos e responsáveis pela implementação definidos e aprovados pela administração.

A metodologia evidencia as práticas e o comprometimento dos gestores em relação ao tratamento dos riscos do negócio e atende as normas do BACEN relativa ao monitoramento de riscos pelas instituições financeiras.

É uma metodologia aplicada em todos os níveis da organização, para avaliar o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos e os riscos identificados neste processo, o que permite verificar a eficácia dos controles internos utilizados. O processo consiste em:

- Mapeamento de todas as atividades da área.
- Identificação dos eventos que possam afetar cada uma das atividades – internos e externos.
- Identificação dos controles internos praticados para inibir os riscos
- Avaliar se os controles praticados são suficientes.
- Registrar as deficiências
- Estabelecer um plano de ação visando minimizar as deficiências.
- Elaborar uma matriz de risco de cada área
- Consolidação da Matriz de risco da Instituição pela área de Compliance
- Emissão do relatório anual para o CEOB e que ficará a disposição do BACEN.

8.6. Relatório

Anualmente deverá ser gerado pela área de Compliance o relatório de Gerenciamento do Risco Operacional. O relatório deverá conter no mínimo: (i) Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional; (ii) Metodologia utilizada para cálculo POPR; (iii) Cálculo do Patrimônio de Referência Exigido para o Risco Operacional; (iv) Perdas mensuráveis; (v) Status dos planos de ação do relatório passado; (vi) Resultado da análise dos riscos; (vii) Indicadores do risco operacional; (viii) Matriz dos riscos operacionais; (ix) Planos de ação para mitigação dos riscos.

O Comitê de Controles Internos e Riscos poderá determinar que outros planos de ação sejam executados caso necessário, visando a redução/mitigação dos maiores riscos que a Instituição está exposta.

8.7. Atribuições

- Analisar e aprovar políticas, procedimentos e processos para monitorar o gerenciamento do risco operacional, assegurando estrutura funcional adequada às necessidades da instituição.
- Avaliar os resultados dos relatórios de Gerenciamento do Risco Operacional recomendando ajustes e alterações na estrutura, caso necessário.
- Estabelecer limites e controles do risco, reportando ao Comitê de Controles Internos e Riscos anualmente a análise dos riscos operacionais a qual a Instituição está exposta.
- Disseminar a cultura de Gerenciamento do Risco Operacional, controlando os riscos e elaborando Planos de ação com objetivo de mitigar a exposição do Banco ao Risco Operacional.
- Apurar possíveis falhas em processos e negócios, definindo políticas de conformidade e disseminando a cultura de gestão de riscos.

9. RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

O Banco Moneo definiu em sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) uma estrutura para gerir os riscos sociais, ambientais e climáticos, adaptada ao seu tamanho, natureza de negócio e à complexidade dos serviços e produtos que oferece.

A Instituição reconhece que a proteção do meio ambiente é fundamental para uma gestão responsável dos recursos, beneficiando não apenas a própria instituição, mas também seus funcionários e clientes. Por essa razão, ela incorporou essa variável em todas as suas atividades e operações comerciais.

Qualquer dano social, ambiental ou climático coloca o Banco na posição de corresponsável, ressaltando assim a importância crucial do gerenciamento eficaz desses riscos. Isso não apenas previne prejuízos

financeiros, mas também protege a reputação e imagem da Instituição perante o público.

9.1. Atribuições

- Elaborar políticas que garantam a observação da legislação trabalhista, especialmente aquelas relativas à saúde, aos benefícios e a segurança ocupacional;
- Conduzir consultas em motores de busca para identificar informações negativas sobre clientes, sócios e empresas coligadas;
- Adotar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta do Banco Moneo e das Empresas Marcopolo, que incluem temas como responsabilidade ambiental, interações com a sociedade e relacionamento com fornecedores;
- Registrar em um sistema específico as restrições de operações envolvendo pessoas físicas e jurídicas consideradas julgadas por práticas de Improbidade Administrativa.

9.2. Relatórios de monitoramento do risco Social, Ambiental e Climático

Os relatórios de monitoramento representam as principais ferramentas utilizadas para gerenciar os riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais o Banco está sujeito. A seguir, apresentamos os principais entre eles:

- **Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)** - Este documento tem como objetivo descrever a governança do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos. Anualmente, a área de Compliance conduz uma análise detalhada, delineando as atribuições e critérios utilizados para monitorar o RSAC. Os resultados são então submetidos à apreciação da alta administração.

- **Relatório Social, Ambiental e Climático das Ações com Vistas a Efetividade (PRSAC)** – Este documento tem como objetivo descrever as ações implementadas para assegurar a efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Anualmente, a área de Compliance realiza uma análise detalhada de todas as ações relacionadas ao tema durante o período avaliado. Os resultados dessa análise são então submetidos à apreciação da alta administração.

- **Relatório de Gerenciamento do Risco Social Ambiental e Climático** – Este documento tem como objetivo evidenciar a avaliação dos mecanismos empregados pela Instituição para a mensuração dos riscos sociais, ambientais e climáticos. A área de Compliance realiza uma análise detalhada de toda a estrutura de gerenciamento em caráter semestral. Os resultados dessa análise são então submetidos à apreciação do Comitê de Controles Internos e Riscos.

- **Relatório DRSAC** – Este documento tem como objetivo enviar ao Banco Central do Brasil informações relativas à avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos associados às suas exposições em operações de crédito. O referido documento será elaborado semestralmente, a partir da data-base de junho de 2024, conforme as instruções do órgão regulador.

10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O processo de gerenciamento de capital baseia-se no monitoramento contínuo do capital mantido no Banco, alinhado aos seus objetivos estratégicos e ao planejamento de metas. Objetiva, de forma abrangente, a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais o Banco está exposto, utilizando-se de testes de estresse e simulações de condições adversas de mercado, de maneira a antecipar as necessidades de capital segundo os cenários projetados.

O Banco Moneo elabora relatórios gerenciais que são apresentados aos executivos e ao Conselho de Administração para tomada de decisões.

Dessa forma é garantido que a instituição conserve níveis adequados de capital para suportar a operação. Projeta ainda informações sobre adequação de capital em situações normais e de estresse.

A instituição elabora anualmente, para um horizonte de cinco anos, o Plano de Capital. Este documento interno dispõe sobre os procedimentos necessários para a consecução do processo de planejamento de capital segundo a Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017. Abrange o monitoramento e controle do capital mantido pelo Banco Moneo, a avaliação e cálculos das necessidades de capital para a cobertura dos diversos riscos a que o Banco está exposto, realizando cenários de estresse, assim como o planejamento de requerimentos de capital para atingir seus objetivos estratégicos e mercadológicos.

O plano de capital do Moneo define as metas e projeções de capital, as fontes utilizadas para a manutenção dos níveis adequados de capital e as medidas contingenciais a serem adotadas diante de cenários desfavoráveis aos seus negócios, de forma a garantir a continuidade operacional e o retorno esperado.

10.1. Atribuições

- Elaborar políticas e procedimentos de gerenciamento de capital, assim como instrumentos utilizados para gestão, consoante às definições do Conselho de Administração.
- Propor mecanismos destinados a manter o capital em nível compatível com os riscos que o Banco está exposto.
- Recomendar ao Conselho de Administração o aprimoramento das atividades de controle, especialmente as que dizem respeito à manutenção de capital em nível adequado.
- Verificar, de forma periódica, a aderência do plano de capital aos fatores de risco e realizar simulações de cenários encaminhando os resultados à Alta Administração.

11. PENALIDADES

Os prejuízos/perdas ocasionadas pelo não cumprimento dessa norma serão analisados pela área de Compliance e encaminhados ao Comitê de Recursos Humanos, que tomará as medidas cabíveis.

Data da Publicação: 22/03/2018

Data da Revisão: 25/06/2024

Data de Validade: 25/06/2025

Moneo

O BANCO DA  *Marcopolo*

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Envie suas dúvidas, sugestões
e feedbacks. Conta pra gente!

(54) 2991.1000
0800 941 6016

OUVIDORIA

Caso seja necessário, entre em
contato com a nossa ouvidoria

0800 723 5040